

Leilão de Desestatização da Amazonas Distribuidora

Realização: 10/12/2018
Tipo: Desestatização

**Análise
Pré-leilão** **Análise
Pós-leilão**

(Esta análise foi distribuída às 16:00 do dia 11/12/2018)

No dia 10 de dezembro de 2018 será realizado o leilão de desestatização da distribuidora da Eletrobras Amazonas Distribuidora de Energia (AmE). O vencedor do certame obterá o controle acionário da distribuidora e passará a dispor de um novo contrato de concessão de serviço público de distribuição de 30 anos.

O edital do leilão também prevê a desestatização da Companhia Energética de Alagoas (CEAL), marcado para o dia 19 de dezembro. Quatro das seis distribuidoras já foram licitadas.

Tabela 1 – Distribuidoras Licitadas

| Distribuidoras | Compradora | Data de Licitação |
|----------------|------------------|-------------------|
| CEPISA | Equatorial | 26/jul/18 |
| Boa Vista | Oliveira Energia | 30/jul/18 |
| Eletroacre | Energisa | 30/jul/18 |
| Ceron | Energisa | 30/jul/18 |

A licitação da Amazonas Distribuição de Energia estava marcada para o dia 30 de agosto, mas foi adiada diversas vezes: primeiro para o dia 26 de setembro, depois para o dia 25 de outubro, para o dia 27 de novembro e, por fim, para 10 de dezembro. A postergação foi inicialmente devido à espera pela aprovação de projeto de lei (PL 10.332 que foi renumerado para PLC 77/2018 no Senado) que sanaria uma série de pendências financeiras da Amazonas Energia, que são vistas como essenciais para viabilizar a licitação da distribuidora. Em face da rejeição do Projeto pelo Senado, em 16 de outubro, o Governo, recorreu a uma Medida Provisória (MP 855/2018) para sanar os rombos relacionados aos gastos não cobertos com a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), entre outras medidas. Em seguida houve ameaça ao certame devido a uma decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, que decidiu por anular a decisão da assembleia geral da Eletrobras, de fevereiro de 2018, que votou a favor da venda das distribuidoras.

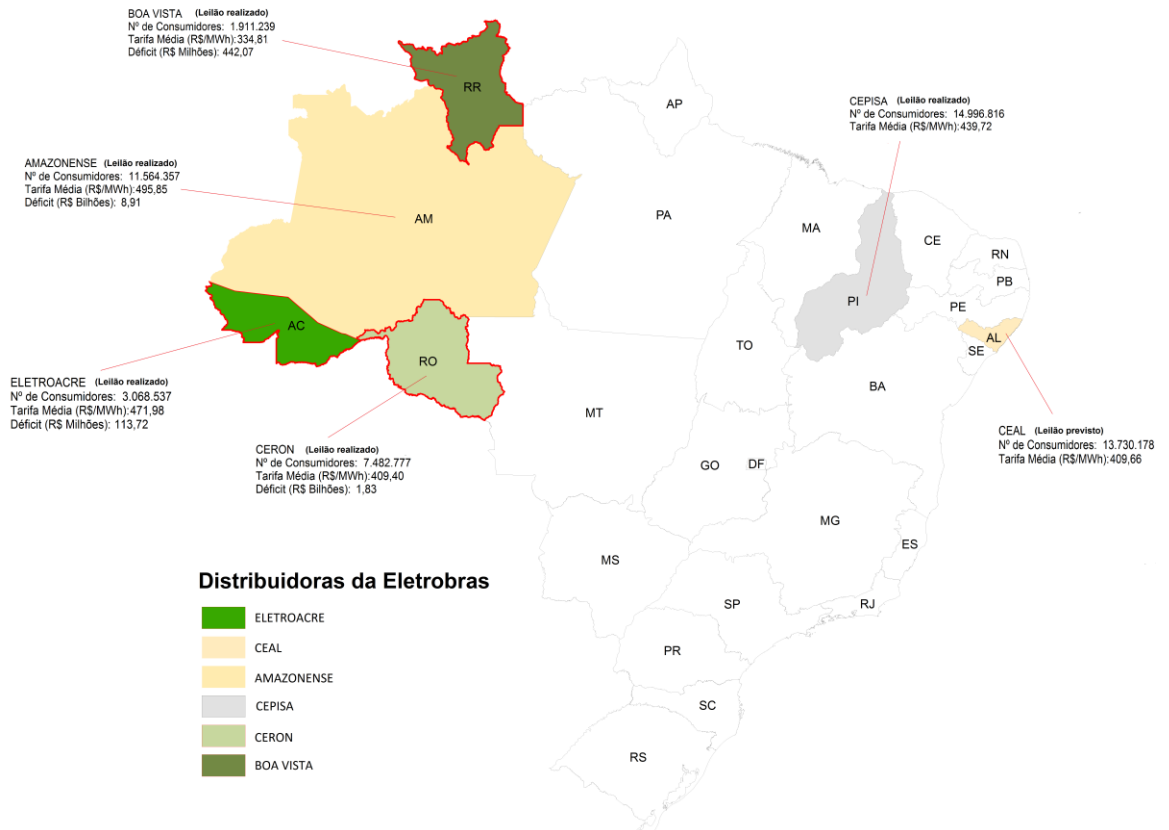
Outra medida para viabilizar o certame foi o acerto de um novo acordo para a recomposição e equacionamento das dívidas da empresa com a Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), fornecedora de combustível para as termelétricas da Amazonas Distribuidora e da Amazonas Geração e Transmissão. Condicionado ao sucesso no leilão da AmE, o acordo prevê também a assunção, por parte da Eletrobras, de dívidas confessadas pela AmE, no valor de R\$ 3,069 bilhões, bem como a extinção de ação judicial movida pelo Petrobras contra a AmE e Eletrobras.

O processo tem por objetivo incrementar os investimentos, melhorar a gestão operacional, expandir as redes de distribuição e aumentar o desempenho econômico-financeiro e dos serviços prestados pela distribuidora.

As avaliações da empresa foram realizadas por duas equipes independentes de consultores. Para a AmE, a primeira equipe apurou o valor trazido a valor presente do Fluxo de Caixa Descontado da distribuidora em R\$ 2,223 bilhões, enquanto a segunda equipe chegou no valor de R\$ 2,687 bilhões. Descontado o endividamento líquido da empresa, o primeiro caso cai para R\$ 8,895 bilhões negativos, e o segundo para R\$ 8,432 bilhões negativos. O resultado é um déficit médio de R\$ 8,663 bilhões. Com base neste resultado, foram efetuados alguns ajustes para levar em conta: i) a atualização da data-base da análise; ii) o estorno da dívida com a Reserva Global de Reversão (RGR); e iii) a adição da dívida referente ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Com isso, o valor ajustado a ser utilizado como base para a alienação das ações passou a ser de R\$ 8,911 bilhões negativos.

A fim de atingir o valor previsto na Resolução 20/17 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), de R\$ 50 mil, a Eletrobras autorizou o aumento do capital social da AmE para R\$ 8,911 bilhões.

Figura 1 – Mapa das Distribuidoras Eletrobras



Fonte: Elaboração própria

O edital também condiciona a assinatura do Contrato de Concessão da distribuidora à subscrição e integralização do aumento de capital social mínimo no valor de R\$ 491,37 milhões

Conforme o Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados das distribuidoras, “a participação acionária detida pela Eletrobras na Distribuidora após a aquisição do controle acionário da AmE pelo Controlador menos 1 (uma) ação ordinária” deverá ser ofertada aos empregados e aposentados da empresa em condições especiais. Os empregados e aposentados terão o direito de comprar as ações com desconto de 10%. Além disso, os empregados e aposentados terão direito a acompanhar o novo controlador no aumento de capital na proporção de suas participações. Após três anos, o novo controlador será obrigado a recomprar as ações dos funcionários que optarem por vendê-las pelo valor pago pelos funcionários, acrescido de, no mínimo, 10%.

O novo controlador deverá manter, pelo prazo mínimo de 24 meses, os planos de benefícios previdenciários e seguro saúde, e, em caso de demissões, prover gratuitamente “serviços de requalificação profissional compatível com as melhores práticas do mercado”.

As propostas econômicas submetidas pelas concorrentes deverão apresentar o Índice Combinado de Deságio na Flexibilização Tarifária e Outorga, denominado de “Índice”. Esse índice foi estabelecido de forma a priorizar a redução tarifária para os consumidores e, em segundo lugar, prover uma bonificação de outorga à União.

Vence o certame o proponente que oferecer o maior Índice.

O Índice será determinado por dois intervalos:

- O primeiro é o “Índice de Deságio” (valor entre 0 e 100), que determina a redução percentual da tarifa considerando a “flexibilização tarifária” autorizada pela Aneel. A nova tarifa será implementada por meio da assinatura de um novo contrato de concessão, considerando a flexibilização dos parâmetros regulatórios e o reconhecimento tarifário dos empréstimos da RGR; e
- O segundo é o “Índice de Outorga” (valor a partir de 100,01) que determina o ágio (um aumento percentual) sobre o valor ofertado como pagamento a título de “Bonificação pela Outorga” referente ao direito da exploração do serviço público de distribuição.

De acordo com o Anexo 13 do edital, (“Aplicação do índice combinado de deságio na flexibilização tarifária e outorga”), o valor base da Bonificação pela Outorga para a distribuidora é de R\$ 15 milhões.

A bonificação corresponderá à multiplicação entre o índice ofertado pela vencedora e a base de outorga de cada distribuidora. A Bonificação de Outorga deverá ser paga em 20 dias a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

As participantes deverão apresentar as declarações, os documentos de representação, as garantias de proposta, a proposta econômica e a documentação de habilitação. A Garantia de Proposta para participar da licitação da estatal amazonense é de R\$ 39,465 milhões.

O leilão terá início com a abertura das propostas econômicas submetidas pelas participantes. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente, com base no valor do Índice ofertado.

Os proponentes que apresentarem Índice igual ou inferior a 10 pontos do proponente com maior Índice poderão participar da licitação viva-voz.

Não haverá etapa viva-voz caso:

- Não sejam apresentadas propostas econômicas válidas;
- Apenas um proponente apresente proposta válida; ou
- Apresente-se mais de uma proposta econômica válida, mas não haja ofertas no intervalo de classificação relativo à maior oferta.

O certame está agendado para as dez horas do dia 10 de dezembro, na BM&F Bovespa, em São Paulo.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Análise de Leilões.